



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

### DA TOMADA DE PREÇOS PMJ Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 026/2022.

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na cidade de Jaqueira, Estado de Pernambuco, na sala de licitações situada no prédio sede desta municipalidade, situado a Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, reuniu-se em sessão pública, a partir das (10:00) dez horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, nomeados pela Portaria GP nº 019/2022, composta por **CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE – Presidente**, **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA – Secretária**, e **JOSIVALDO MANOEL DA SILVA – Membro**, com o objetivo de dirigir e julgar o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 003/2022, a fim de receber os invólucros contendo as documentações de habilitação e as propostas de preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I)”. Abertos os trabalhos, verificou-se que mesmo tendo sido obedecidas as formalidades legais de publicidade do aviso do edital, conforme o artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, apesar de 18 (dezoito) empresas haverem retirado o edital, apenas 06 (seis) empresas demonstraram interesse no objeto do certame, tendo quatro delas efetivamente protocolizado os envelopes de habilitação e classificação para fins de participação, sendo a empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, com invólucros protocolados e entregues pelo proprietário Sandro Hermenegildo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 881.670.544-20; a empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, com invólucros protocolados e entregues pela proprietária Gleice Kelly de Oliveira Lins, inscrita no CPF sob o nº 104.895.894-99; a empresa **TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.015/0001-61, com invólucros protocolados e entregues pelo portador Arthur Victor Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 138.572.134-00; e, a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELY**, inscrita no CNPJ sob o nº

ABR

M  
X  
J  
P



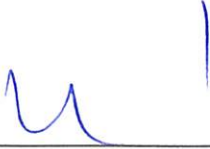


27.928.441/0001-04, com invólucros protocolados e entregues pelo portador Luiz Henrique Ramos de Santana, inscrito no CPF sob o nº 132.347.424-21. E o representante de duas empresas decidiram participar da sessão sendo elas: **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Lauro Cesar Ferreira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 037.993.734-46; e, a empresa **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS ERELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61, neste ato representada pela sua procuradora, Sr<sup>a</sup> Roseneide Sousa Silva, inscrita no CPF sob o nº 033.352.824-77. Analisados os envelopes de habilitação e classificação protocolados perante a CPL, e achados conforme as exigências do referido Edital, bem como constatadas as suas respectivas inviolabilidades, e ainda tendo os mesmos sido rubricados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, restando atestada a inviolabilidade dos invólucros. Em seguida, foram abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e integrados ao processo de Licitação. Ato contínuo, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação será divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos, expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes e subsequentemente serão examinados à íntegra da documentação de habilitação das licitantes interessadas pela CPL. O Presidente ressaltou que a partir da publicação do resultado, serão resguardados os prazos para eventuais recursos referente a fase de habilitação. Em seguida o Presidente da CPL determinou que cópia da ata desta sessão de abertura fosse, por cautela enviado as empresas interessadas. Por fim, consignando que a data e hora da sessão de continuidade da subsequente fase de classificação do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, após a manifestação formal da Equipe Técnica de Engenharia do Município e depois da publicação do julgamento da fase de habilitação e de resguardados os prazos recursais aplicados a espécie. Na oportunidade, o Presidente da CPL





determinou a Secretária que guardasse os envelopes de classificação em local seguro, mantendo-os invioláveis até a designação da sessão de continuação. Ante o exposto, não havendo mais o que tratar, o presidente, encerrou a reunião às 11h:54min, após a leitura da ata que foi considerada conforme e vai assinada por mim Secretária, pelo Presidente, pelo membro da CPL.

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CPL

  
\_\_\_\_\_  
AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA  
SECRETARIA DA CPL

  
\_\_\_\_\_  
JOSIVALDO MANOEL DA SILVA  
MEMBRO DA CPL

LICITANTES:

\_\_\_\_\_  
HPS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 20.520.477/0001-05

\_\_\_\_\_  
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 41.551.578/0001-13

\_\_\_\_\_  
TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 33.091.015/0001-61

\_\_\_\_\_  
CLEYTON DA SILVA EGENHARIA EIRELY - CNPJ nº 27.928.441/0001-04

  
\_\_\_\_\_  
L MONTEIRO ENGENHARIA - CNPJ nº 39.536.723/0001-45

  
\_\_\_\_\_  
T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS ERELI - ME - CNPJ nº 33.091.015/0001-61



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Jaqueira, 05 de julho de 2022

Em conformidade ao solicitado pela CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaqueira sobre a manifestação da análise da Documentação Técnica da habilitação da documentação técnica dos participantes do Processo Licitatório nº026/2022 (Tomada de Preços nº003/2022).

**ASSUNTO** : ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE CERTAME LICITATÓRIO.

**OBJETO** : Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E**

**AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**, orçada em R\$ 386.667,46 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), fruto de recursos oriundos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE.

**EMPRESAS PARTICIPANTES**

- 1 - OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 41.551.578/0001-13)
- 2 - HPS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 20.520.477/0001-05)
- 3 - TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 41.111.808/0001-23)
- 4 - CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 27.928.441/0001-04)
- 5 - LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO (CNPJ:39.536.723/0001-45)
- 6 - TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI (CNPJ:33.091.015/0001-61)

**CONCLUSÃO GERAL**

Em conformidade ao verificado informo que todas as empresas apresentaram ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL com o solicitado no edital, atendendo os pré-requisitos técnicos



para a habilitação em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº. 026/2022.

Sendo assim segue para análise e despacho jurídico.

Este é o meu Parecer.

**ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO**

Eng. Civil - CREA 29.759 D/PE



**TERMO DE JULGAMENTO**  
**DA**  
**FASE DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 026/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**I - RELATÓRIO**

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 30 de junho de 2022, apurou-se a presença de 06 (seis) empresas interessadas no certame, sendo elas: **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.015/0001-61; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45; e, **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, as documentações foram analisadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tendo sido rubricadas por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registros dos licitantes quanto às documentações de habilitação analisadas.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente



dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto - CREA nº 29.759 D/PE, que em 05 de julho de 2022, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo:

“Em conformidade ao verificado informo que todas as empresas apresentaram ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL com o solicitado no edital, atendendo os pré-requisitos técnicos para a habilitação em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº. 026/2022.”

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

## II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, resta evidenciado que do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e também de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, encontram-se **HABILITADAS** as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.015/0001-61; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e, **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61.

9. Lado outro a Comissão Permanente de Licitação, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, decide julgar **INABILITADA** a licitante **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45, por haver descumprido o item 5.4, alínea “k” do Edital, ao **NÃO** ter apresentado a certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial, para apuração dos processos de 2º grau, a que pese o Presidente da CPL ter consultado a possibilidade de emissão no site do Tribunal de Justiça de Alagoas.

10. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste



termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

### III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45 e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.015/0001-61; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e, **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.

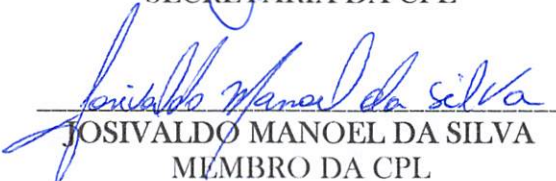
É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 14 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CPL

  
\_\_\_\_\_  
AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA  
SECRETARIA DA CPL

  
\_\_\_\_\_  
JOSIVALDO MANOEL DA SILVA  
MEMBRO DA CPL